

São Paulo, 07 de outubro de 2021.

A/C.

SR(A) PREGOEIRO(A),

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO N° 350/2021/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004.026018/2021-34.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos GPS'S (Global Positioning System) com o fim de atender às necessidades aos atendimentos das ocorrências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.182.2103.1276.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52.

FONTE DE RECURSOS: 0226.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A empresa

respeitosamente à presença de V. Sas. com fulcro nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9488, de 30 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e, observando-se o prazo legal, apresentar tempestivamente e mui respeitosamente, a impugnação ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 350/2021/SUPEL/RO supramencionado, relativamente ao seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	<p>GPSMAP- GPS/GLONASS com Mapa TopoActive América do Sul, com Antena Helix Quádrupla, Conexão via BLUETOOTH. Cabo dados Documentação Garantia de 12 Meses com a Empresa ou representantes no Brasil.</p> <p>Design robusto e à prova de água ipx7 com utilização através de botões e um ecrã a cores de 2,6" legível sob luz solar com um receptor de alta sensibilidade com antena quad helix e suporte multi-GNSS (GPS, GLONASS e Galileo), além de uma bússola de 3 eixos com altímetro barométrico disponíveis, além de câmara Smp.</p> <p>Conectividade sem fios através de tecnologia Bluetooth e ANT+ disponíveis, vida útil da bateria: até 16 horas em modo GPS quando esteja a caminhar, ou praticar ciclismo, geocaching ou escalada, poder explorar ainda os ambientes dentro a selva, onde consiga localizar a sua posição de forma rápida e com precisão média de 4 a 8 metros. Mapas Com 8 GB de memória incorporada e uma ranhura para cartão microSD, que permite expandir o armazenamento, poder transferir com comodidade os mapas.</p> <p>Imagens de satélite também devem ser compatível com Imagens de satélite BirdsEye COM COBERTURA INTERNACIONAL, SEM CUSTOS ADICIONAIS que permite carregar imagens de satélite e integrá-las nos seus mapas.</p> <p>Sistema de alimentação duplo: pilhas aa ou bateria de NIMH opcional grampo ou mosquetão em alumínio para prender o equipamento ao militar.</p>	UND	42

[REDACTED]

Saliento a esta SUPEL, que manter a descrição do objeto "gps", conforme consta no termo de referência desse edital, poderá causar a essa administração, alguns transtornos futuros, como: os licitantes poderão cotar modelo(s) de equipamento(s) obsoleto, que para atender à solicitação do edital "**GPS COM CÂMERA DE 8MP**", não conseguirão futuramente entregar o mesmo etc..., devido o modelo não está mais sendo importado, pelo importador autorizado pelo fabricante no Brasil (PROPARTS), conforme documento anexo a esta impugnação, podendo assim, causar até mesmo o cancelamento deste certame.

A especificação deve ser feita de maneira que atenda às necessidades técnicas do Órgão e ao mesmo tempo, permitam a participação de, ao menos, um mínimo de concorrentes, não ferindo o princípio da competitividade.

O artigo 4º do decreto número 3.555/00 (Regulamento do Pregão), dispõe:

"Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação." (Grifo nosso)

As solicitações de alteração que V. Sa. verão adiante não afetarão a qualidade técnica e operacional dos equipamentos e visam, sobretudo, ampliar a disputa entre os interessados e em nada comprometer o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação, tal como prevê a Lei, sem restringir a Licitação a um único fornecedor.

"As exigências editalícias devem limitar-se ao necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame." Acórdão 1229/1998 Plenário (Sumário)

Informamos para os devidos fins que a empresa Proparts Comércio e Importação de Bicicletas Ltda, CNPJ nº 68.365.501/0001-05 é distribuidor, no Brasil, que tem o direito de importar os produtos fabricados pela Garmin International, e distribuí-los para as vendas autorizadas.

Conforme comunicado as suas vendas autorizadas, dia 26 de março de 2021, o modelo de GPS COM CÂMERA, que irá atender na íntegra a especificação deste edital, teve a produção descontinuada em 26/03/2021.

Declaramos ainda que [REDACTED] é revendedora autorizada Garmin no Brasil e encontra-se autorizada a revender os produtos ofertados nesta licitação.

Segue abaixo, documento do importador oficial da GARMIN no Brasil, para validação das informações apresentadas.

PROPARTS

Para: Nossas revendas

Ref.: Descontinuidade produto GPSMAP 64

De: Proparts

Data: 26 de Março de 2021

DECLARAÇÃO

A empresa Proparts Comércio e Importação de Bicycletas Ltda, CNPJ nº 68.365.501/0001-05, declara para devidos fins que, o modelo de GPS portátil GPSMAP 64csx teve a produção descontinuada em 26/03/2021. Assim como os demais da linha GPSMAP 64sx e 64x terão a produção descontinuada em 30/07/2021.

Coloco-me a disposição para mais informações.

Atenciosamente,



Nome: Daniele Rocha

www.proparts.esp.br

| contato@proparts.esp.br

| 55 11 5180-4830



Pelos fatos apresentados e esclarecidos, venho por meio desta, solicitar as seguintes alterações na especificação do item 01 "GPSMAP-GPS/GLONASS".

ONDE SE LÊ:

GPSMAP- GPS/GLONASS com Mapa TopoActive América do Sul, com Antena Helix Quádrupla, Conexão via BLUETOOTH. Cabo dados Documentação Garantia de 12 Meses com a Empresa ou representantes no Brasil. Design robusto e à prova de água ipx7 com utilização através de botões e um ecrã a cores de 2,6" legível sob luz solar com um receptor de alta sensibilidade com antena quad helix e suporte multi-GNSS (GPS, GLONASS e Galileo), além de uma bússola de 3 eixos com altímetro barométrico disponíveis, **além de câmera 8mp**. Conectividade sem fios através de tecnologia Bluetooth e ANT+ disponíveis, vida útil da bateria: até 16 horas em modo GPS quando esteja a caminhar, ou praticar ciclismo, geocaching ou escalada, poder explorar ainda os ambientes dentre a selva, onde consiga localizar a sua posição de forma rápida e com precisão média de 4 a 8 metros. Mapas Com 8 GB de memória incorporada e uma ranhura para cartão microSD, que permite expandir o armazenamento, poder transferir com comodidade os mapas. Imagens de satélite também devem ser compatível com Imagens de satélite BirdsEye COM COBERTURA INTERNACIONAL, SEM CUSTOS ADICIONAIS que permite carregar imagens de satélite e integrá-las nos seus mapas. Sistema de alimentação duplo: pilhas aa ou bateria de NIMH opcional grampo ou mosquetão em alumínio para prender o equipamento ao militar.

LEIA-SE:

GPSMAP- GPS/GLONASS com Mapa TopoActive América do Sul, com Antena Helix Quádrupla, Conexão via BLUETOOTH. Cabo dados Documentação Garantia de 12 Meses com a Empresa ou representantes no Brasil. Design robusto e à prova de água ipx7 com utilização através de botões e um ecrã a cores de 2,6" legível sob luz solar com um receptor de alta sensibilidade com antena quad helix e suporte multi-GNSS (GPS, GLONASS e Galileo), além de uma bússola de 3 eixos com altímetro barométrico disponíveis. Conectividade sem fios através de tecnologia Bluetooth e ANT+ disponíveis, vida útil da bateria: até 16 horas em modo GPS quando esteja a caminhar, ou praticar ciclismo, geocaching ou escalada, poder explorar ainda os ambientes dentre a selva, onde consiga localizar a sua posição de forma rápida e com precisão média de 4 a 8 metros. Mapas Com 8 GB de memória incorporada e uma ranhura para cartão microSD, que permite expandir o armazenamento, poder transferir com comodidade os mapas. Imagens de satélite também devem ser compatível com Imagens de satélite BirdsEye COM COBERTURA INTERNACIONAL, SEM CUSTOS ADICIONAIS que permite carregar imagens de satélite e integrá-las nos seus mapas. Sistema de alimentação duplo: pilhas aa ou bateria de NIMH opcional grampo ou mosquetão em alumínio para prender o equipamento ao militar.

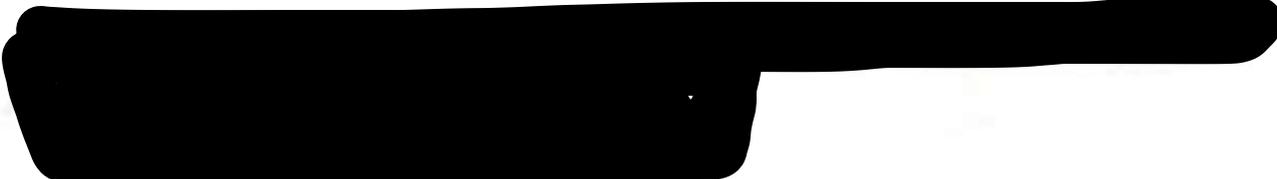
O equipamento gps solicitado no edital, solicita (**Conexão via BLUETOOTH**), se enquadrando na exigência da **ANATEL**, com base na lei 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações, LGT) e na Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, que aprova o Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicação (RCHPT).

Portanto solicito a inclusão no edital, as seguintes recomendações abaixo:

OBS:

1. O proponente deverá apresentar carta do fabricante ou distribuidor oficial no Brasil dos equipamentos ofertados, mencionando que o proponente é REVENDA autorizado da Garmin no território brasileiro e atestando que:

Os produtos da marca têm 12 (doze) meses de garantia através da Assistência Técnica Oficial – ProParts – a partir da data da compra, baseado na data da emissão da NF-e da revenda autorizada.



O(s) produto(s) para telecomunicações é obrigatória para distribuição/ comercialização, no território nacional, de produtos passíveis de homologação peça ANATEL, com base na lei 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações, LGT) e na Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, que aprova o Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicação (RCHPT).

O(s) produto(s) objeto do Pregão devem estar homologado(s) pela ANATEL e requer o respectivo certificado de homologação e o produto físico com etiqueta indelével para ser comercializado no Brasil.

2. O proponente deverá apresentar declaração do fabricante ou distribuidor oficial no Brasil, que está autorizado a utilizar o certificado de homologado da Anatel.

3. O proponente deverá apresentar junto com sua proposta, certificado de homologado pela ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão e na data da entrega do equipamento.

Justificativa: Tais alterações, por serem mínimas, não causarão nenhum prejuízo técnico ao órgão, mas farão com que um número maior de fornecedores consigam participar do certame, beneficiando o órgão, que receberá um número maior de propostas, podendo optar pela mais vantajosa e, conseqüentemente, beneficiando o interesse público.

Além disso, esclarece na Lei 10.520/09, na fase preparatória do pregão, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, em seu artigo 3º, inciso II que “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”.

Levadas a cabo, tais alterações permitirão que um número maior de propostas sejam apresentadas, com equipamentos de qualidade e com preços mais competitivos a Prefeitura de Itabirito e sem nenhum prejuízo em relação à qualidade técnica dos equipamentos ofertados.

Face ao exposto requeremos a essa digna Comissão provimento à presente solicitação de alteração de edital, para que sejam anuladas ou retificadas as especificações técnicas dentro do que preconiza a Lei, a fim de aumentar a competitividade do certame, visando beneficiar o Órgão licitante sem com isso diminuir a qualidade da especificação técnica do item em questão.

Em assim não procedendo essa Digna Comissão, requeremos desde já, que seja peticionada a alteração de edital como impugnação e que seja encaminhada à ilustre autoridade superior, para seu provimento.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Atenciosamente,

